



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Contorno, N° 629 - Bairro Floresta - CEP 30110-911 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: SL

Ofício nº 35465 / 2024 - TJMG/SUP-ADM/DENGEP/COGEP

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2024.

Ao Senhor
Alexandre Paulo Pires da Silva
Coordenador-Geral do SINJUS-MG
Belo Horizonte / MG

Assunto: Resposta ao Ofício SINJUS nº 40/2024.

Senhor Coordenador-Geral do SINJUS,

Com cordiais cumprimentos e em atenção ao ofício em epígrafe, encaminhamos os esclarecimentos acerca das solicitações enviadas por Vossa Senhoria.

Em relação ao item I, no qual foi solicitada a manutenção e limpeza dos banheiros do 6º andar do Edifício Mário Pires, procedendo ao desentupimento dos vasos sanitários e colocação de tampa e assento adequados em todos os sanitários que estariam em más condições, informamos que trata-se de serviços simples, os quais são rotineiramente executados pelo Tribunal em suas edificações e desse mesmo modo, foi realizado nessa Edificação o desentupimento do vaso e instalação de novos assentos sanitários em todos os banheiros dos pavimentos utilizados pelo TJMG.

Contudo, acerca do item II, no qual foi solicitado amplo acesso ao Edifício Mário Pires, além do acesso a outros documentos que possam demonstrar as condições gerais da edificação, informamos o que segue:

Diferentemente do que foi notificado no Ofício SINJUS nº 40/2024, todas as questões apresentadas nos ofícios enviados a este Tribunal de Justiça no ano de 2023, foram devidamente analisadas e resolvidas junto à locadora do imóvel.

Neste giro, após notificação à locadora sobre todas as intercorrências identificadas na edificação, bem como o acompanhamento das intervenções realizadas por ela, foi solicitada a manifestação do servidor Fernando César de Mello, Gerente de Cartório, que representa os servidores que utilizam o imóvel. Em sua manifestação, o servidor informou que as intervenções foram realizadas e que o prédio está funcionando de maneira satisfatória.

Desta forma, entendemos que as questões apresentadas por esse Sindicato foram devidamente acompanhadas e solucionadas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Junqueira Santos, Diretor(a) Executivo(a)**, em 05/08/2024, às 09:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Mara Souza da Silva, Coordenador(a)**, em 05/08/2024, às 10:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lauren Cristina Garcia, Assistente Executivo**, em 05/08/2024, às 14:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19689135** e o código CRC **E412F036**.